

PROCESSO N° : 2016/19010/000033
UNIDADE GESTORA : 203000 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins – FAPT.
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2015
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 052/2016

SGD N° 2016/09049/000837

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT**, nos termos do inciso XII do artigo 3º da Lei nº 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à fl. 22, demonstra que não houve autorização de recursos na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015, no entanto, registra-se no **Anexo I**, à fl. 15, superávit orçamentário no montante de **R\$ 262.983,92**.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica que houve arrecadação de recursos mesmo não tendo havido previsão, conforme demonstrado nos quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	262.983,92	-
Receitas de Capital	0,00	0,00	-
TOTAL	0,00	262.983,92	-



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	ARRECADADA	%
0217	0,00	30.127,16	-
0223	0,00	715,41	-
0225	0,00	232.141,35	-
TOTAL	0,00	262.983,92	-

3.3 O Balanço Patrimonial, às fls. 32 e 33, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.3.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em **652,26%**, indicando que o Órgão possui recursos para pagar dívidas de curto prazo.

3.3.2 O Ativo Não Circulante foi de **R\$ 118.893,24**, composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante.

3.3.3 Registra-se um montante inscrito em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, do qual não houve alteração, permanecendo o saldo de **R\$ 48.000,00**, não constando a devida justificativa.

3.3.3.2 Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, houve cancelamento de **R\$ 2.116,79**, restando um saldo de **R\$ 800,99**.

3.3.4 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um **superávit** financeiro de **R\$ 538.465,98**, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de **R\$ 587.266,97**, com o Passivo Financeiro no valor de **R\$ 48.800,99**, conforme às fls. 167 e 168.

3.4 Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado no valor total de **R\$ 118.893,74**, já deduzida a depreciação, não havendo informações a respeito de divergências entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, conforme Nota Explicativa, fls. 42 a 44.

3.5 A conta contábil "Estoques" apresenta saldo no valor de **R\$ 490,40**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 45 a 47.

3.6 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" registra saldo no valor total de **R\$ 587.266,97**, que confere com o Balanço Financeiro, extratos e conciliação bancária, conforme discriminação abaixo:

a) banco conta movimento **R\$ 522.657,24**:

1 - **R\$ 17.909,50** na Conta Única do Tesouro Estadual;



2 - R\$ 504.747,74 nas contas bancárias específicas;

b) aplicação financeira R\$ 64.609,73.

3.7 As contas do Passivo Circulante totalizam um saldo de R\$ 294.357,21, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

3.8 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 369.085,10 e não havendo Variação Patrimonial Diminutiva, demonstrando resultado patrimonial **positiva** do período, no montante de R\$ 369.085,10, conforme demonstrado às fls. 28 e 31.

3.9 A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido no valor de R\$ 587.266,97, à fl. 35.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao **Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 No exercício de 2015, a Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, 7 (sete) atendimentos presenciais, para esclarecimento de dúvidas quanto à execução e fiscalização de contratos, classificação orçamentária, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações trimestrais, durante todo o exercício de 2015, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, o que possibilitou indicar medidas para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório

5. Ressalte-se, por oportunidade, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins** no exercício em análise, conforme informado à fl. 169.

6. Não houve destinação de recursos orçamentários e financeiros para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins no exercício de 2015, assim como não foram estabelecidos objetivos e metas no PPA, para entidade, no entanto, é importante registrar ações da FAPT alocadas na Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.



7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal próprio ou designação de responsáveis, tanto para contabilidade quanto para outros setores, como justificado à fl. 165.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelo responsável **George Lauro Ribeiro de Brito**, indicado à fl. 05.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, aos 23 dias do mês de março de 2016.


Luciana Bürgel de Castro
 Analista/Assistente Administrativo


Wellington Junior Silveira
 Gerente de Auditoria em Gestão Administrativa


Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda
 Gerente de Avaliação e Controle da Gestão Governamental


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
 Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;
 II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise e emissão do competente parecer de auditoria.
 Em 23/03/2016.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Superintendente de Gestão de Ações de Controle Interno

